



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº651/79

DE, 29 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza o Prefeito Municipal de Acopiara a firmar convênio com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL e dá outras providências.

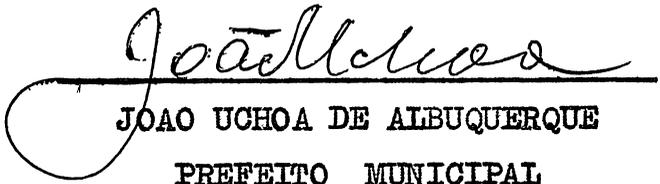
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Acopiara autorizada a celebrar convênio com o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral-TRE, visando oferecer todas as condições para o pleno funcionamento da Justiça Eleitoral, neste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 29 de outubro de 1979.


JOAO UCHOA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL